



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

INDICAÇÃO Nº 137/2015.

(Ivanilson Marinho, Ataíde, Marilis Fernandes, Professor Cabo Carlos).

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 799	
DATA 30 JUN. 2015	HORAS 16:18
Carimbo/Assinatura	

O revestimento asfáltico na Vila
Independência de Gurupi-TO.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **INDICAM** providências ao Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito Laurez da Rocha Moreira, visando o **revestimento asfáltico na Vila Independência de Gurupi-TO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO

DATA 17/11/2015

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de proporcionar aos moradores da Vila Independência melhor qualidade de vida, pois ainda sofre com a falta de infra-estrutura principalmente o asfalto. O revestimento asfáltico trará para os moradores do local melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade.

O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 2º:

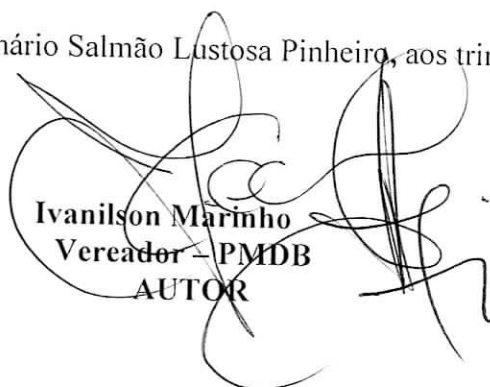
Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações;

Assim se faz necessário, visto que o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infra-estrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para os presentes e futuras gerações..

É a justificativa.

Plenário Salmão Lustosa Pinheiro, aos trinta dias do mês de Junho do ano de 2015.


Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB
AUTOR

Ataíde
Vereador - PPS
CO-AUTOR

Professor Cabo Carlos
Vereador - PT
CO-AUTOR

Marilis Fernandes
Vereadora - PDT
CO-AUTORA